Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.818, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS NO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE BENTO GONÇALVES.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o §4º do art. 58 da Lei Municipal nº 5.467, de 15 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica alterado o parágrafo único do art. 30 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Bento Gonçalves, parte integrante do Decreto nº 10.605, de 27 de julho de 2020, que "APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE BENTO GONÇALVES", que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 30 (...)
> Parágrafo único. Os conselheiros eleitos responsabilizar-se-ão pela organização semestral dos fóruns dos segmentos que representam. Para isso, os conselheiros contarão com o apoio da Secretaria Municipal da Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, sendo que os mesmos deverão ser divulgados com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência. As reuniões dos fóruns setoriais deverão ter registro em ata.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 92
e publicado (a)
Em 10 / 06 / 25